



Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022-DI

Processo Administrativo nº TJ-ADM-2022/13392

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratado: INSTITUTO DE APLICAÇÃO DO TRIBUTO - IAT, inscrito no CNPJ sob nº 37.963.745/0001-66, situado na Rua Capivai, nº 179, Pacaembu, São Paulo/SP, CEP 01.246-020.

Objeto: disponibilização de 115 (cento e quinze) vagas, com mais 10 (dez) de cortesia, totalizando 125 (cento e vinte e cinco) inscrições no I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO, a ser realizado no período de 04 a 06 de maio de 2022, na modalidade à distância (EAD), síncrona, destinadas aos Magistrados e Servidores.

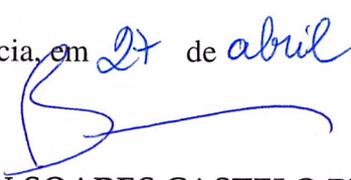
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

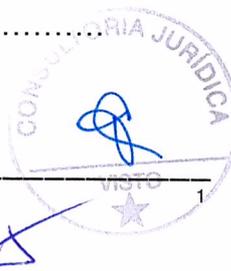
Períodos de execução: 04 a 06 de maio de 2022.

Base Legal: Artigo 60, II, § 2º c/c artigo 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelementos 39.11, Fonte 120, conforme dotação orçamentária à fl. 137, do Processo nº TJ-ADM-2022/13392.

Gabinete da Presidência, em 27 de abril de 2022.


DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a responsabilidade administrativa da aludida empresa, por ter supostamente incorrido em descumprimento editalício referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2017, conduta que poderá vir a caracterizar o ilícito administrativo disposto no 7º da Lei nº 10.520/02.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Em, 29 de abril de 2022.

FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA
Secretário de Administração

TERMO Nº 16/2022-R

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 68/19-S E ADITIVOS.

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.287.667/0001-24. Objeto: Considerar rescindido, a partir da data de 01 de maio de 2022, o Contrato de Prestação de Serviço nº 68/19-S e seus aditivos, consoante PA. nº TJ-ADM-2022/18659. Data: 29/04/2022.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59/22-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.287.667/0001-24. Objeto: Ficam alterados os parâmetros iniciais, com a inclusão dos serviços da Capital ao Contrato nº 30/2021-S, acrescentando 03 (três) funcionários e 01 (um) veículo, totalizando 14 (quatorze) profissionais e 05 (cinco) veículos. O valor mensal decorrente do presente aditivo passará de R\$ 73.914,38 (setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) para R\$ 92.999,96 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e o valor global de R\$ 2.580.925,36 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.861.483,39 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) que será atendido pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.08 e Fonte 113/120/313/320, A vigência do contrato nº 30/21-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 22 de julho de 2022 e término em 21 de julho de 2023. A vigência da alteração qualitativa inicia a partir de 01/05/2022. TJ-ADM-2021/10360. Data: 29/04/2022.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2022-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BAHIA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF de nº 09.144.947/0001-40. Objeto: O valor mensal do contrato nº 69/21-S será repactuação, passando de R\$ 204.133,32 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para R\$ 229.541,67 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), e o valor global após a repactuação passará de R\$ 1.626.262,12 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos) para R\$ 1.828.493,62 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). É devida a diferença do valor de R\$ 49.781,40 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022. A presente despesa será atendida mediante recursos da Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0008, Ação/Projeto 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2022/14803. Data: 29/04/2022.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2022-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BAHIA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF de nº 09.144.947/0001-40. Objeto: O valor mensal do contrato nº 72/21-S será repactuação, passando de R\$ 194.947,91 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) para R\$ 219.149,98 (duzentos e dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), e o valor global após a repactuação de R\$ 1.553.085,02 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais e dois centavos) para R\$ 1.745.715,57 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). É devida a diferença do valor de R\$ 47.418,73 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos) referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022. A presente despesa será atendida mediante recursos da Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0008, Ação/Projeto 2000/2030/3031, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2022/14768. Data: 29/04/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INSTITUTO DE APLICAÇÃO DO TRIBUTO - IAT, inscrito no CNPJ/MF de nº 37.963.745/0001-66. Objeto: Disponibilizar 125 (cento e vinte e cinco) inscrições no I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO, na modalidade EAD. Prazo de execução; 04 a 06 de maio de 2022. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438 Elementos de Despesa 3.3.90.39, Subelementos de Despesa 39.11 e Fonte 120, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/13392. Data: 27/04/2022.

ADITAMENTO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2022-AC

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE ITUAÇU - BA, inscrita no CNPJ de nº 14.106.280/0001-21. Objeto: Os partícipes resolvem modificar o teor do parágrafo único da Cláusula Primeira do Convênio nº 95/2019-C, para colocar à disposição do TRIBUNAL 01 (um) servidor, para execução de atividades de apoio administrativo nas unidades Judiciárias da Comarca de Ituaçu-BA. PA. 2019/47561. Data: 18/04/2022.

